



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, E A EMPRESA XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, neste ato representado pelo Senhor **IRAJÁ REZENDE DE LACERDA**, Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura e Pecuária, nomeado pelo Decreto de 5 de janeiro de 2023, publicado no DOU de 5 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 3320760, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.707.364/0001-10, sediada na Rodovia Fernão Dias, BR-381, KM 854/855 - Distrito Industrial, em Pouso Alegre - MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **TIAN DONG**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.021755/2023-12 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, mediante as cláusulas e as condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. **SUB-ROGA-SE à Unidade Gestora nº 130255** (CNPJ: 00.396.895/0001-25), vinculada ao Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, nos direitos e nas obrigações no bojo do **Contrato nº 152/2024**.
- 1.2. A Unidade Gestora (UASG) do referido contrato passará da UASG nº 130005 para a UASG nº 130255.

2. CLAUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

- 2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 152/2024**, não modificadas pelo presente instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

- 3.1. Este aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

IRAJÁ REZENDE DE LACERDA
Representante legal do **CONTRATANTE**

TIAN DONG
Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)

	Documento assinado eletronicamente por TIAN DONG, Usuário Externo , em 15/05/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
	Documento assinado eletronicamente por IRAJA REZENDE LACERDA, Secretário Executivo , em 15/05/2025, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
	Documento assinado eletronicamente por Arthur Costa Fontenele Vieira, Testemunha , em 15/05/2025, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
	Documento assinado eletronicamente por LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha , em 16/05/2025, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador 42528348 e o código CRC AC26D4F7 .